



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de janeiro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2531

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N. 022/2019**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 26 de dezembro de 2018, o servidor LUCAS MAIA DE PAULA, ID n.º 4258681, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (Port. 0120/2019).

**AUTORIZAR**

- o servidor YURI ARAÚJO DE MATOS DE SOUZA, Agente Administrativo, ID n.º 3452107, a afastar-se de suas funções para participação no Curso de Formação Profissional, fase integrante do Concurso Público de Ingresso na Carreira de Inspetor de Polícia, pelo período de 21 de dezembro de 2018, até o término do Curso a ser ministrado na Academia de Polícia Civil, nos termos da Lei Estadual n.º 15.145/18, e do artigo 64, inciso XII, da Lei Complementar n.º 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, devendo manter contribuição mensal obrigatória de 14% (quatorze por cento), para o Instituto de Previdência do Estado, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar n.º 15.142/18 (Port. 0129/2019).

**REVOGAR**

- nos termos do Provimento nº 22/2010, a contar de 13 de janeiro de 2019, a Portaria nº 2149/2018, que designou, em caráter excepcional e temporário, o Dr. DAMASIO SOBIESIAK como Diretor Substituto da Promotoria de Justiça de Marau (Port. 0151/2019).

**DESIGNAR**

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor JORGE ADROVALDO MACIEL, Oficial do Ministério Público, ID n.º 3378691, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Porto Xavier, duas vezes por semana, no período de 15 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019 (Port. 0130/2019).

- nos termos do Provimento nº 22/2010, a contar de 22 de janeiro de 2019, o Dr. DAMASIO SOBIESIAK como Diretor da Promotoria de Justiça de São José do Ouro, até 30 de junho de 2019, exceto remoção/promoção que implique saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 0152/2019).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 14/01/2019, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, LEONARDO BARRETO GERMANO, tendo entrado em exercício em 15/01/2019.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de janeiro de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO  
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PROA 19/09000000137-5**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a servidora **DALILA MARIA ZANCHET**, ID n.º 3734269; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas IYE1801, a ser usado na execução de tarefas e serviços da Força Tarefa de Ajuda Voluntária – FAVO, no âmbito da

Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 15 de janeiro de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2018  
PROCEDIMENTO 02405.000.279/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018**

**CONTRATADA:** DRSUL VEÍCULOS LTDA.; **OBJETO :** prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, durante o período da garantia, pertencentes à frota do CONTRATANTE.

LOTE	VEÍCULO	VALOR DA TRABALHADA = VH (R\$)	HORA	PERCENTUAL SOBRE PEÇAS = D(%)	DE DESCONTO
3	VEÍCULO RENAULT DUSTER	R\$ 149,97		10,00	
4	VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO	R\$ 149,97		10,00	

**VIGÊNCIA:** perdurará até o término do período de garantia de fábrica dos veículos; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30/3.3.90.39, Rubrica 3033/3932; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Leis Estaduais n.º 11.389 /99, 13.191/09 e 13.706/11, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Estadual n.º 42.434 /03 e Provimentos PGJ/RS n.º 33/08, 47/05 e 54/02.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de janeiro de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
PROCEDIMENTO 02405.000.279/2018**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor José Adriano Ribeiro D'Avila e, como seu substituto, o servidor servidor Mario Airtton Garcia Menna.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de janeiro de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019  
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.002/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2018**

**CONTRATADA:** HAMMER CONSULTORIA LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços de apoio técnico especializado em manutenção e sustentação de sistemas de informação, dimensionados em 6.000 (seis mil) Horas de Serviço Técnico (HST), contratados sob demanda; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR HORA:** R\$ 71,49; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3924; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n.º 13.191/09 e n.º 11.389/99, Provimentos PGJ/RS n.º 33/08 e n.º 47/05, Lei Complementar n.º 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e Provimento PGJ/RS n.º 54/02.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de janeiro de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**, Diretor-Geral.



**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.002/2019**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal administrativo do contrato constante do processo em epígrafe, a servidora Isabel Lucchesi e, como substituto, o servidor Roni Martins Botelho ou Sanaí Oliveira da Silva e a fiscalização técnica, por meio do servidor Paulo Roberto de Miranda Samarani e, como substituto, pelo servidor Daniel Caimi.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de janeiro de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**EDITAL N. 013/2019**

Resultado do Edital nº 001/2019

**REMOÇÃO DE OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
(DEMP 07/01/2019)

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENCHUR BIANCON JUNIOR**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00824/2018-7, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), o resultado da remoção referente ao Edital nº 001/2019.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 16 de janeiro de 2019.

**BENCHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E  
INSTRUMENTOS CONGÊNEROS  
PR.00020.00172/2018-3**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação; **OBJETO:** Garantir a salvaguarda do acervo documental pertencente a Joaquim Francisco de Assis Brasil, alocado no complexo da Granja de Pedras Altas; **CONVENIENTES:** Ministério Público Federal, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul – SEDACTEL, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Estadual – IPHAE e Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS; **CNPJS:** 26.989.715/0028-22, 26.474.056/0001-71, 94.235.330/0001-00, 94.235.330/0001-00 e 92.969.856/0001-98; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de janeiro de 2019.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
XLVIII CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N. 012/2019**

**TORNO PÚBLICO** que a Comissão do XLVIII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, Edital n. 085/2016, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 21 de junho de 2016, **RESOLVE:**

I. **CONVOCAR** para a realização das PROVAS ORAIS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL, nos termos da decisão liminar proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n. 1.01062/2018-66 que tramita junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, **no dia 05 de fevereiro de 2019, às 14 horas, no Palácio do Ministério Público**, localizado na Praça Marechal Deodoro, n. 110, Centro, Porto Alegre/RS, os candidatos ANA PAULA FURLAN TEIXEIRA, CARLOS HENRIQUE DALLAGNOL, CAROLINA KAUFMANN DA SILVA, DEBORA REGINA GOBBE, JOANA SALGADO BIANCHI VIEIRA, KEDI LETÍCIA BAGETTI, KETLIN BORGES, MARCELO FAGUNDES FISCHER, MATHEUS RENNER JACQUES, PEDRO JOSÉ ROCHA E SILVA, RODRIGO FELIPE ROSSETTO, SILVIA MARIA DE PAULA NASCIMENTO e VITOR HUGO CHIUZULI, nas seguintes condições:

- As Provas Oraís de Direito Processual Penal abrangerão todo o programa constante no Anexo I do Edital N. 085/2016.
- Durante a realização das provas **não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos**, tampouco o uso e/ou porte de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone, tablet, tocadores de mp3 e mp4 ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- As provas, de caráter eliminatório, serão realizadas em sessões públicas e registradas em gravação de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.
- É vedado ao candidato e ao público gravar ou realizar qualquer tipo de registro durante a aplicação das provas.
- Não é permitido ao candidato habilitado nesta fase do certame assistir às provas dos demais candidatos.
- As demais regras para a realização das Provas Oraís estão previstas no Capítulo XII do Edital N. 085/2016.
- Horário de chegada:** os candidatos deverão comparecer **com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário estabelecido para o início da Prova Oral**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de janeiro de 2019.

**BENCHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,  
Secretário da Comissão.